



EDITAL n° 01/2020 PPGE/UFAC – CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/DS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre – PPGE/UFAC, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que estabelece a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, torna pública a chamada para inscrições com vistas à seleção de bolsistas para a concessão de Bolsas Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e fixa normas para concessão de bolsas.

I – DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsa de estudo a estudantes, mestrandos ingressantes no processo seletivo 2020, regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre/UFAC.

II – DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas bolsas de Demanda Social, de acordo com a oferta disponibilizada pela CAPES.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA

As exigências determinadas pelo Art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 deverão ser atendidas, sendo a seleção realizada, mediante os seguintes critérios classificatórios:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, sem vínculo empregatício;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - quando professor da Educação Básica possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades profissionais;
- IV - comprovar maior nota no certame de seleção ao Mestrado em Educação no processo seletivo de 2020;
- V - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- VI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES;

Parágrafo único: Em todos os casos, havendo empate, os critérios de desempate serão sequencialmente: sem vínculo empregatício, professor da educação básica, sem vencimentos, menor vencimento e maior nota no certame de seleção ao mestrado em 2020.



IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

- 4.1 Requerimento de solicitação de participação na seleção para concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado;
- 4.2 Declaração de dedicação integral às atividades ao Mestrado Acadêmico em Educação;
- 4.3 Declaração de atividade não remunerada ou remunerada (contracheque, carteira de trabalho e outros);
- 4.4 Cópia do comprovante de residência (caso o documento não esteja em nome do candidato à bolsa, declaração por parte do responsável pelo imóvel atestando a fixação de residência do candidato).
- 4.5 Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso.

V - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção de Bolsas Demanda Social da CAPES deverão entregar junto à secretaria da Coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação – UFAC, no Prédio do Bloco dos Mestrados, **no dia 30 de outubro de 2020 no horário das 14:00h às 17:00h**, os seguintes documentos pessoalmente ou por meio de procuração registrada em cartório:

5.1.1 Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para Bolsista da Capes, disponível no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>, devidamente preenchido e assinado.

5.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitora e CPF;

5.1.3 Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

5.1.4 Termo de Compromisso ao atendimento à Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e à Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010. (ANEXO I)

VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS CAPES/DS

6.1 Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação - UFAC, desempenho acadêmico satisfatório, consoante Regimento do Mestrado;

6.2 Participar de atividades de grupo de pesquisa e conseguir produzir e publicar durante o período de vigência da bolsa ao menos um artigo em periódico nacional com Qualis Capes mínimo B2, apresentando comprovante.

6.3 Dedicar-se integralmente às atividades do Mestrado Acadêmico em Educação da UFAC;



6.4 Defender a Dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no Curso, prazo a partir do qual a Bolsa ficará disponível para novos candidatos selecionados.

VII - DA COMISSÃO DE BOLSA/DS

7.1 A Comissão de Bolsa do Programa de Demanda Social para esse Edital, nomeada por meio da Portaria Nº 1672, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, é composta pelos Professores Dra. Lúcia de Fátima Melo, Professora Dra. Giane Lucélia Grotti e Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho e como suplente Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves pertencentes ao quadro de professores do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal do Acre, sob a Presidência da Professora Doutora Lúcia de Fátima Melo, coordenadora do PPGE/UFAC.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões e deliberações da comissão de bolsas acontecerão com o quórum presente na data e hora das reuniões, convocadas especialmente para fins específicos deste Edital.

VIII – CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Página da UFAC	09/10/2020
Período de Inscrição	Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação- UFAC no horário das 14:00 às 17:00 horas	14 a 15/10/2020
Publicação das Inscrições homologadas	Página da UFAC	19/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	Página da UFAC	23/10/2020
Recurso	Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação- UFAC no horário das 14:00 às 17:00 horas	26/10/2020
Divulgação do Resultado Final	Página da UFAC	28/10/2020
Entrega da documentação dos candidatos classificados	Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação- UFAC no horário das 14:00 às 17:00 horas	30/10/2020

Rio Branco, 09 de outubro de 20120.

Prof.^a Dr^a. Lúcia de Fátima Melo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFAC e
Presidente da Comissão de Bolsas (Portaria Nº 1672//2020)



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF _____, RG _____, afirmo serem verdadeiras as informações apresentadas, por mim, ao Programa de Pós Graduação - Mestrado em Educação da UFAC para pleitear uma bolsa concedida pela CAPES, de acordo com os termos do **EDITAL n° 01/2020/PPGE/UFAC**, e afirmo cumprimento das Portarias vigentes da CAPES, assumindo qualquer ação posterior ocasionada pela não veracidade das informações fornecidas ou infrações às Portarias.

Rio Branco/Acre, _____ de _____ de 20_____

Assinatura